

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**  
Secretaria de Gestão

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo SEI nº 05110.003176/2018-27

**I - Identificação:**

**Título:** XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas

**Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o **Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP)**, por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES) e a **Escola de Administração Fazendária (ESAF)**, visando o apoio financeiro para a execução da **XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas**.

**II - UG/Gestão Repassadora**

<b>Unidade Administrativa Responsável: 201053 - Secretaria de Gestão</b>		
<b>UG/Gestão Repassadora:</b> 201002/0001 - Coordenação - Geral de Orçamento e Finanças - CGEOR		
<b>CNPJ:</b> 00.489.828/0001 - 55		
<b>Endereço:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Térreo, Sala 200		
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.040-906
<b>Cód. Unid.:</b> 201002	<b>Cód. da Gestão:</b> 0001	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO</b>		
<b>Nome:</b> Walmir Gomes de Sousa	<b>Cargo:</b> Subsecretário de Assuntos Administrativos	
<b>Identidade:</b> 666.020 SSP - DF	<b>CPF:</b> 334.034.061 - 72	
<b>Telefone:</b> (61) 2020 - 4420	<b>E-mail:</b> walmir.sousa@planejamento.gov.br	

**II - UG/ Gestão Recebedora**

<b>Razão Social:</b> Escola de Administração Fazendária (ESAF)		<b>CNPJ:</b> 02.317.176/0001-05	
<b>Endereço:</b> Estrada DF 001, KM 27,4			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 71.686 - 900	<b>Telefone:</b> (61) 3412 - 6105
<b>Cód. Unid.:</b> 170009	<b>Cód. da Gestão:</b> 00001		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO</b>			
<b>Nome:</b> Laura Rodrigues Rabelo		<b>Cargo:</b> Diretora - Geral Substituta	
<b>Matrícula:</b> 1437204	<b>Identidade:</b> 02.133.608.523 SSP/DF	<b>CPF:</b> 037.007.306 - 16	
<b>Telefone:</b> (61) 3412 - 6105	<b>E-mail:</b> dirge.esaf@fazenda.gov.br		

**III - Justificativa**

1. Em consonância com as competências institucionais e regimentais desta Secretaria de Gestão, enquanto órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), conforme regulamentado pelo Decreto nº 1.094, de março de 1994 e Decreto n.º 9.035, de 20 de abril de 2017, notadamente, no que se refere às atribuições relacionadas com a formulação, promoção e implementação de políticas e diretrizes relativas à gestão sustentável de materiais, de obras e serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, **propõe-se apoio a Escola de Administração Fazendária (ESAF) na realização da XV Semana de Administração Orçamentária Financeira e de Contratações Públicas.**

2. O referido evento ao longo dos anos tem sido indutor de conhecimento e atualização dos servidores que atuam nas Unidades Administrativas de Serviços Gerais. Considerando que atualmente são mais de 7 mil Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASG) sob a égide do órgão central, a atuação da Escola de Governo é essencial na capacitação dos nossos sistemas e disseminação de normas/diretrizes que são expedidas no âmbito do SISG. Além disso, tem o condão de proporcionar aos participantes a troca de experiências e boas práticas na Administração Pública Federal. Outro ponto relevante é que o formato atual do evento permite a atuação em todo território nacional, sendo que é escolhido um estado em cada região do país para sediar o evento. Assim, de forma reflexa, a disseminação de conhecimentos se pulveriza por regiões, proporcionando ganhos de escala.

3. Apoio à ESAF na realização da XV Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas visando a atualização, aperfeiçoamento e geração de conhecimentos relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal por meio de discussão, e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos.

4. Reforça-se a importância da parceria da Secretaria de Gestão e a ESAF na promoção do evento a fim de proporcionar aos órgãos e entidades o desenvolvimento de seus servidores, buscando maior eficiência na atuação do Estado junto à Sociedade.

<b>Etapa</b>	<b>Carga horária (hora/aula)</b>	<b>Participantes</b>	<b>Oficinas</b>	<b>Previsão de realização</b>
Etapa Brasília I	32	350	53	25 a 28 de setembro de 2018
Etapa Rio de Janeiro	32	350	53	23 a 28 de outubro de 2018
Etapa Brasília II	32	350	53	27 a 30 novembro de 2018

#### **IV - Público Alvo**

5. O público alvo são servidores e/ou gestores públicos federais usuários dos principais sistemas corporativos do Governo Federal (SIGPlan, SIOP, SIAFI e SIASG) que atuam em rotinas de planejamento, administração orçamentária e financeira, bem como em processos de compras de mercadorias e contratação de serviços, controle interno, controle externo e auditoria..

#### **V - Relação entre as Partes**

##### **6. Compete à Escola de Administração Fazendária (ESAF):**

1. Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
2. Disponibilizar aos alunos, eletronicamente, o material didático que será entregue pelos instrutores;
3. Permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação relativa à execução dos eventos previstos neste Termo;
4. Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

5. Caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão descentralizador na forma da legislação pertinente, observado o princípio da anualidade orçamentária;
6. Apresentar relatório de execução físico-financeira até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo.

#### 7. Compete ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por intermédio da Secretaria de Gestão (SEGES):

1. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com a ESAF, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
2. Definir os conteúdos programáticos e disponibilizar o material didático com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início de cada evento;
3. Indicar e disponibilizar os nomes dos instrutores para cada etapa de realização com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis;
4. Solicitar ao MP que proceda o destaque orçamentário e os repasses financeiros destinado à execução do objeto deste Termo, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
5. Providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura;
6. Prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
7. Executar despesas de passagens e diárias e deslocamentos de seus instrutores, e;
8. Cada Secretaria deverá indicar um fiscal e um substituto para acompanhar a execução do objeto do Termo.

#### VI - Previsão Orçamentária

8. O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), por descentralização orçamentária, transferirá a Escola de Administração Fazendária (ESAF), para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento, a importância de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que correrá à conta da dotação alocada no orçamento do MP, em **parcela única**, através da **Ação 20U1** (Aperfeiçoamento e Inovação da Gestão Pública), no Plano Orçamentário **PO0001** (Fomento à Melhoria da Gestão Pública).

Unidade	Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Parcela	Valor
SEGES	04.126.2038.20U1.0001.0001	0100	33.90.40	Única	R\$150.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$150.000,00</b>

#### VII - Cronograma de Desembolso

Unidade	Ação	PO	Natureza da Despesa	Parcela	Mês de Liberação	Período de Execução	Valor
SEGES	20U1	0001	33.90.40	Única	Julho/2018	Julho a novembro/2018	R\$150.000,00
<b>Total</b>							<b>R\$150.000,00</b>

#### VIII - Vinculação do Plano de Trabalho

9. As atividades pertinentes ao objeto previsto neste Termo de Execução Descentralizada (TED) serão desenvolvidas consoantes o Plano Trabalho (SEI nº 6556471), o qual é parte integrante deste instrumento, elaborado de comum acordo entre os participantes, independente de transcrição.

#### IV - Rescisão

10. Fica facultada às partes a rescisão, a qualquer tempo, do presente instrumento, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso, salvo decisão contrária acordada entre as Partes.

#### **X - Vigência e possibilidade de Aditamento:**

11. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

#### **XI - Da Publicação**

12. Caberá à Secretaria de Gestão providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União.

#### **XII - Do Foro**

13. As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos partícipes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

#### **XIII - Data e Assinaturas**

**WALMIR GOMES DE SOUSA**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos  
Secretaria Executiva  
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
CPF: 334.034.061 - 72

**LAURA RODRIGUES RABELO**  
Diretora - Geral - Substituta  
Escola de Administração Fazendária (ESAF)  
CPF: 037.007.306 - 16



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GOMES DE SOUSA, Subsecretário**, em 26/07/2018, às 14:54.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA RODRIGUES RABELO, Usuário Externo**, em 26/07/2018, às 17:39.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **6558609** e o código CRC **C9FC4441**.